



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2020
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

ESTABELECE AS NORMAS E
PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DE 2020 NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando os prazos para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto tem por objetivo disciplinar o processo contábil de encerramento do exercício financeiro de 2020, no âmbito do Poder Executivo municipal, incluindo suas Autarquias e Fundos, com o intuito de convergência à consolidação anual das contas públicas do Município.

Art. 2º Para o atendimento ao Decreto fica estabelecido o Calendário dos Prazos abaixo listado, que deverá ser seguido por todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

DATA LIMITE	PROCESSO	RESPONSÁVEL
18/12/2020	Prazo para a emissão de Empenhos das despesas correntes (custeio), exceto Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Parcelamentos e Despesas Urgentes	1. Gestor 2. Contabilidade
26/12/2020	Prazo para CANCELAR saldos de empenhos Globais ou Estimativas que não serão utilizados	1. Gestor 2. Contabilidade
26/12/2020	Bloqueio do Sistema Contábil para emissão de Empenhos e Suplementações de Custeio	1. Resulte
28/12/2020	Prazo limite para a LIQUIDAÇÃO de despesas de Custeio	1. Contabilidade



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

31/12/2020	Prazo limite para PAGAMENTO de despesas de Custeio	1. Setor Financeiro
30/12/2020	Prazo para emissão de Empenho de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Parcelamentos	1. Gestor 2. Contabilidade
26/12/2020	Prazo para realizar Inventário de Bens Móveis de cada Secretaria, devidamente listado, avaliado e assinado	1. Chefe de cada Setor
28/12/2020	Prazo para conferência das Despesas a Pagar que ficarão inscritas em Restos a Pagar, ordenados por Fonte de Recursos	1. Gestor 2. Contabilidade
31/12/2020	Prazo para emissão de Extratos Bancários de 2020, após realizados todos os movimentos	Setor Financeiro
20/01/2021	Prazo para encerramento do mês de Dezembro/2020	1. Gestor 2. Contador
31/12/2020	Prazo para levantamento da Dívida Fiscal do Município (INSS, FGTS, PASEP, RPPS)	1. Setor Financeiro 2. Controle Interno
30/12/2020	Prazo para emissão do Relatório da Dívida Ativa do Município	1. Setor de Tributos
20/12/2020	Prazo para emissão do Relatório de Precatórios	1. PGM
30/11/2020	Prazo para emissão de Relatório das Obras em Andamento e Paralisadas	1. Gerente de Projetos e Convênios
31/1/2021	Prazo para organização da Documentação Contábil de 2020.	1. Gerente de Contabilidade
10/1/2021	Prazo de envio dos Balancetes das demais Entidades para Consolidação das Contas Anuais do Município (competência: até Novembro/2020)	1. Gestor 2. Contador
26/1/2021	Prazo para encerramento do Balancete de Dezembro/2020, devidamente consolidado com todos os Poderes, entidades e órgãos.	1. Gestor 2. Contador 3. Resultado



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

10/1/2021

Prazo para elaboração do Relatório de Encerramento da Gestão de cada Secretaria

1. Secretários

2. Prefeito

Art. 3º O Secretário de Finanças poderá autorizar, **excepcionalmente**, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Fica definida a Secretaria de Finanças e a Controladoria Geral do Município como Órgãos gestores do cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares para seu fiel cumprimento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Quebrangulo/AL, 1º de dezembro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito